



INDICAÇÃO Nº08/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ver. André Luiz Zanette**

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio plenário a presente indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o seguinte:

Que sejam incluídas as escolas estaduais no decreto do município que suspende as aulas presenciais, seguindo o sistema municipal.

JUSTIFICATIVA

Devido ao avanço do Covid e a superlotações dos hospitais da nossa região e entre outros, peço ao poder executivo que sejam incluídas as escolas estaduais no protocolo do município que indica o início do ano letivo de forma remota até o dia 30 de março. Solicito este pedido para manter a segurança dos alunos, pais, professores e todos os funcionários das escolas, pois o Coronavírus que está cada vez mais se proliferando no nosso Estado e pondo em risco a vida de várias pessoas.. Além disso, o transporte municipal não irá funcionar, sendo também mais um motivo que torna inviável o retorno presencial das escolas estaduais de General Câmara. Esta indicação tem como fundamento legal o parecer 19 do Conselho Nacional de Educação e o decreto estadual do Rio Grande do Sul nº 55465 do dia 05/09/2020 que foi alterado pelo decreto estadual nº 55767 do dia 22/02/2021.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.



VEREADOR: Mauricio de Souza Diefenthaeler Dias